



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)
AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DO MÉRITO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DELEGADA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 020.17706.2026.0009175-19)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

Aquisição: Medalhas do Mérito da Inteligência de Segurança Pública .

1.1.1. As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Item	Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
01	84.55.20.00018555-8	MEDALHAS do Mérito da Inteligência de Segurança Pública	20	30 (trinta) dias após a assinatura da AFM

1.1.2. As especificações do objeto constam da descrição abaixo:

1.1.2.1. A Medalha, pendente de fita de gorgorão de seda chamalotada em fundo branco, com 05 (cinco) listras verticais sendo – na sequência da direita para a esquerda –, uma larga na cor cinza, uma estreita na cor dourada, uma na cor branca centralizada, uma estreita na cor dourada e uma larga na cor cinza.

1.1.2.2. Em seu anverso, ao centro da vena, contendo uma lucerna, ao centro, desenhada em alto relevo sobre o campo de conexões neurais ao fundo. No topo da insígnia, quatro estrelas de cinco pontas, forjadas em alto relevo. Sob a base da Lucerna uma flâmula, também em alto relevo estampando a frase em latim, em letras maiúsculas: *VERITAS HUMANITATIS LUX*.

1.1.2.3. Na borda, circulando a insígnia, a descrição da frase: - SI - MÉRITO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em letras maiúsculas e em alto relevo.

1.1.2.4. No verso, o Brasão do Estado da Bahia ao centro, e a inscrição da frase: "SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – BAHIA -", em alto relevo e em letras maiúsculas, acompanhando a forma circular da Medalha.

1.1.2.5. As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.



Frente da Medalha



1.1.2.6. Distintivo da Medalha, uma roseta com 10 mm de diâmetro, contendo uma lucerna, ao centro, desenhada em alto relevo sobre o campo de conexões neurais ao fundo. No topo da insígnia, quatro estrelas de cinco pontas, forjadas em alto relevo.

1.1.2.7. Sob a base da Lucerna uma flâmula, também em alto relevo estampando a frase em latim e em letras maiúsculas: *VERITAS HUMANITATIS LUX*. Na borda, circulando a insígnia, a descrição do nome: - SI - MÉRITO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em alto relevo e em letras maiúsculas.

1.1.2.8.



Desenho da Roseta



1.1.2.9. Barreta retangular, medindo 36mm largura x 1 cm de altura, nas cores da fita da medalha, contendo uma lucerna, ao centro, desenhada em alto relevo sobre o campo de conexões neurais ao fundo. No topo da insígnia, quatro estrelas de cinco pontas, forjadas em alto relevo.

1.1.2.10. Sob a base da Lucerna uma flâmula, também em alto relevo estampando a frase em latim: *VERITAS HUMANITATIS LUX*, em alto relevo e em letras maiúsculas.

1.1.2.11. Todos os itens são colocados em um único e apropriado estojo, medindo 15 cm x 9 cm, com revestimento externo e interno em veludo Cinza, com rasgos para o encaixe da barreta e da Roseta e gancho para sustentar o alfinete da medalha.

← 36,00 mm →



1.1.2.12. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2. O prazo de vigência do Contrato é de 30 trinta dias, a **contar da data** da **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada, na descrição a seguir:

2.1.1. A presente demanda tem como objetivo a aquisição de 20 (vinte) Medalhas do Mérito da Inteligência de Segurança Pública, para outorga em evento de elevada relevância institucional, prevista no calendário institucional da SSP-BA.

2.1.2. Atender as redações do Decreto nº 22.326, de 11 de outubro de 2023, no qual foi instituído,

no âmbito da Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública da Bahia.

2.1.3. A concessão de honrarias oficiais é instrumento de reconhecimento de mérito, valorização de pessoas e instituições, e fortalecimento da cultura de resultados em segurança pública.

2.1.4. A outorga contribui para

- reconhecer contribuições relevantes à inteligência de segurança pública;
- incentivar a excelência técnica, integridade e cooperação interinstitucional;
- reforçar a imagem institucional da SSP-BA e do Governo do Estado da Bahia;
- ampliar o engajamento e a motivação de servidores e parceiros estratégicos.

2.1.5. A demanda se alinha às diretrizes de gestão por resultados, valorização de pessoas e integração de esforços no âmbito da SSP-BA, repercutindo positivamente no alcance de metas finalísticas de prevenção e repressão qualificada ao crime, com base em inteligência.

2.1.6. Há previsão de cerimônia oficial de elevada relevância institucional, sendo imprescindível a disponibilidade das medalhas com antecedência suficiente para conferência de qualidade, montagem dos kits e ensaios de cerimonial.

2.1.7. A ausência de contratação oportunamente acarretaria risco de frustração do evento, prejuízo à imagem institucional e descumprimento de agenda estratégica.

2.1.8. A outorga demanda a disponibilidade de medalhas oficiais, com identidade visual e simbologia adequadas, observando padrões de dignidade, uniformidade e autenticidade institucional.

2.1.9. Não há estoque disponível de medalhas oficiais padronizadas para a solenidade prevista, o que inviabiliza a outorga nas condições exigidas pelo Decreto.

2.1.10. O número estimado contempla a totalidade de participantes esperados. Dessa forma, a quantidade solicitada mostra-se compatível com a dimensão e o caráter internacional do evento, revelando-se adequada e proporcional à necessidade a ser atendida. A delimitação e especificação da demanda seguem em consonância com o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/202.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo está especificada na descrição a seguir:

- a) Devem ser fornecidas 20 (vinte) Medalhas do Mérito da Inteligência de Segurança Pública.
- b) Insumos: arte e heráldica oficiais fornecidas pela SISP-BA; diretrizes de identidade visual da Secretaria da Segurança Pública.
- c) Fornecedor apresenta amostra física fiel às especificações.
- d) Produção integral conforme amostra aprovada.
- e) Recebimento provisório com conferência quantitativa e qualitativa.
- f) Teste de manuseio e verificação de integridade do acabamento.
- g) Recebimento definitivo após atestação formal da unidade requisitante

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:**

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

- a) Materiais e processos:
- b) Preferência por ligas metálicas com conteúdo reciclado (quando possível) e passíveis de reciclagem ao fim da vida útil.
- c) Banhos e tintas livres de metais pesados restritos (ex.: chumbo, cádmio, mercúrio) e solventes agressivos; incentivar uso de tintas à base d'água.
- d) Controle de efluentes e resíduos do processo produtivo pelo fornecedor, com comprovação documental

quando solicitado.

e) Conter data de validade visível e legível, garantindo o uso eficiente do insumo e a prevenção do descarte prematuro.

f) Embalagens:

g) Estojos e caixas externas com materiais recicláveis quando possível, certificados (ex.: papel/papelão com certificação florestal reconhecida).

h) Minimização de volume de embalagem sem prejuízo à proteção da peça.

i) Logística e descarte:

j) Planejamento logístico que reduza emissões (consolidação de entregas, rotas otimizadas).

k) Diretrizes de descarte/reciclagem informadas ao recebimento; estimular logística reversa quando aplicável.

4.2. **Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1. A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3. **Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)**

4.3.1. Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(x) amostra

a) No caso de amostras, será observado o que se segue:

b) A amostra deverá ser entregue contrarrecibo, no prazo e endereço fixados pelo responsável pela licitação, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar o licitante e o processo licitatório ao qual se refere.

c) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

d) A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

e) Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.

f) A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do Contrato.

g) As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

h) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

4.4. **Vistoria**

4.4.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5. **4.5 Subcontratação**

4.5.1. 4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. **Garantia**

4.6.1. **Garantia de proposta**

4.6.1.1. Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2. **4.6.2 Garantia da contratação**

4.6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI: 00123939404** (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7. **Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio**

(x) Sim

4.8. **Exigência de carta de solidariedade**

4.8.1. Não será exigida carta de solidariedade.

5. 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Forma de entrega**

5.1.1. 5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2. **Local da entrega**

5.2.1. As especificações do endereço para entrega do objeto constam da descrição abaixo:

a) Endereço: Centro de Operações e Inteligência de Segurança Pública, 4ª Avenida do **Centro Administrativo da Bahia, 417, Edifício 2 de Julho, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, CEP: 41.745-002, mediante agendamento prévio.**

5.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3.1. 5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4. **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4.1. As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1. Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3. O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4. Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1. Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto, conforme exigido no subitem 4.2.

5.4.4.1.1. O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2. Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1. O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2. O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3. Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. Recebimento provisório

7.1.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 05 (**cinco**) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1. A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº

14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6. O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2. **Recebimento definitivo**

7.1.2.1. O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1. Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2. **LIQUIDAÇÃO**

7.2.1. Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 08 (oito) dias úteis**, prorrogáveis por até **02 (dois) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.2.3. Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3. **PAGAMENTO**

7.3.1. **Prazo para pagamento**

7.3.1.1. O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2. **Forma de pagamento**

7.3.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1. Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Contratação direta (PCE)

(x) menor preço

8.2. **8.2 Exigências de habilitação**

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. **Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.2. **8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3. **Habilitação Econômico-Financeira**

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

8.2.1.4. **Qualificação Técnica**

a) Dispensada com fulcro no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021. ("**III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**").

8.3. **Disposições gerais**

8.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da

contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1. Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2. A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4. Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem ao **critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	84.55.20.00018555-8	Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública	UN	20	R\$ 179,10	R\$ 3.582,00
Valor estimado total						R\$ 3.582,00

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	
20.103	06	181	
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário

9900	33.90.31.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	1
------	--------------	-----------------------------	---

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM, será de **03 (três) dias úteis**.

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

11.2. A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1. Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(x) Decreto nº 22.326 de 11 de outubro de 2023;

Salvador (BA), 14 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente

Nome: Marcelo Guimarães Monteiro

Matrícula: 30.482.165

Unidade SEI: SSP/GAB/SI/DAF/COF

Valido as informações contidas neste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente

Rogério Dourado Silva Júnior

Superintendente

Minuta de Termo de Referência - TR/Habilitação- Disponível em: <https://www.ba.gov.br/pge/biblioteca-documentos/minutas-padronizadas-de-licitacoes-e-contratos-lei-no-141332021-e-lei-no/> Acesso: 12 de maio de 2026, às 09h04.

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Contratação direta	Número
--------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

DECRETO Nº 22.326 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Institui, na Secretaria da Segurança Pública, a Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública, altera o Decreto nº [28.792](#), de 13 de maio de 1982, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V da [Constituição Estadual](#), DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública - SSP, a Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública, honraria a ser concedida a personalidades civis e militares, bem como a instituições públicas e privadas, que tenham contribuído substancialmente para o desenvolvimento das atividades de inteligência de segurança pública do Estado da Bahia.

Art. 2º A Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública será cunhada em metal nobre, conforme descrição heráldica e modelo constante em Anexo Único deste Decreto, e terá as seguintes características:

I - a Medalha, pendente de fita de gorgorão de seda chamalotada em fundo branco, com 05 (cinco) listras verticais, sendo, na sequência da direita para a esquerda, uma larga na cor cinza, uma estreita na cor dourada, uma na cor branca centralizada, uma estreita na cor dourada e uma larga na cor cinza;

II - em seu anverso, ao centro da venera, sobre o campo de conexões neurais, em alto relevo, repousa a lucerna desenhada em ouro derretido e fluido, em alto relevo; no topo da insígnia, 04 (quatro) estrelas de 05 (cinco) pontas, forjadas em ouro, em alto relevo, representando as agências de inteligência da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Departamento de Polícia Técnica, órgãos componentes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública do Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP; sob a base da lucerna tremula uma flâmula estampando o lema da Superintendência de Inteligência escrito em latim: veritas humanitatis lux - verdade, humanidade e luz;

III - no verso, o Brasão do Estado da Bahia ao centro, e a inscrição da frase "SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - BAHIA", em baixo-relevo, acompanhando a forma circular da Medalha;

IV - no traje diário, os agraciados poderão usar na lapela, como distintivo da Medalha, uma roseta nas cores da fita e os militares, a barreta nas mesmas cores.

Art. 3º A Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Secretário da Segurança Pública, ouvido o Comitê Técnico da Atuação Integrada da Atividade de Inteligência de Segurança Pública, instituído pela Portaria SSP nº 185, de 14 de julho de 2021.

Art. 4º O Comitê Técnico se reunirá mediante convocação do seu Presidente para elaboração da proposta

de concessão da honraria, baseada na apreciação das indicações formuladas pelos seus membros.

Art. 5º Serão agraciados, anualmente, com a Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública, o quantitativo de 20 (vinte) indicados.

§ 1º O Governador poderá autorizar, a pedido do Secretário da Segurança Pública, o incremento do quantitativo previsto no caput deste artigo, em até 1/5 (um quinto) do total estabelecido.

§ 2º Excepcionalmente, na primeira edição da concessão da Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública, o número de agraciados indicado no caput deste artigo, poderá ser aumentado em até 03 (três) vezes.

§ 3º A proposição de concessão da distinção deverá conter os dados completos da pessoa ou instituição agraciada, com a indicação dos relevantes serviços prestados à atividade de inteligência de segurança pública do Estado da Bahia.

Art. 6º O Diploma de concessão será assinado pelo Governador, a quem compete também a adoção das providências necessárias à sua expedição e confecção da insígnia.

Art. 7º A entrega das medalhas será realizada em solenidade pública, preferencialmente no dia 06 de setembro, data alusiva ao dia do profissional de Inteligência, podendo o Governador autorizar, a pedido do Secretário da Segurança Pública, a sua realização em data diversa.

Parágrafo único. A solenidade de entrega das medalhas será organizada pela SSP.

Art. 8º O art. 59 do Decreto nº [28.792](#), de 13 de maio de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. - ...

I -

.....

f)

7 ...

7.5. Medalha do Mérito da Inteligência de Segurança Pública: 0,20." (NR)

Art. 9º A SSP editará eventuais atos normativos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como resolverá os casos omissos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA DA MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Medalha Mérito da Inteligência de Segurança Pública é de formato circular, em metal, com 36mm de diâmetro. O modelo circular foi escolhido por representar perfeição, união, plenitude, movimento, expansão em tudo que é descrito nos Princípios da Atividade de Inteligência da Amplitude, Interação, Permanência e Precisão.

Ao centro da vena, sobre o campo de conexões neurais, repousa a lucerna desenhada em ouro derretido e, representando o centro da inteligência humana, mais precisamente a consciência, local onde estão

guardados todos os preceitos morais do profissional de inteligência. A lucerna representa a difusão do conhecimento, a sabedoria e, principalmente, a luz do assessoramento ao processo decisório.

Expandido ao fundo estão as conexões neurais do cérebro humano, representando as comunicações realizadas em rede pelas agências de inteligência componentes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.

No topo da insígnia, destacam-se 04 (quatro) estrelas de 05 (cinco) pontas, forjadas em ouro, em alto relevo, representando as agências de inteligência da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Departamento de Polícia Técnica, órgãos componentes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública do Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP.

Sob a base da lucerna tremula uma flâmula, estampando o lema da Superintendência de Inteligência, escrito em latim veritas humanitatis lux (verdade, humanidade e luz). Foi escolhido o latim por ser o idioma que deu origem a grande número de línguas neolatinas, como o português, espanhol, francês, italiano, romeno, galego, catalão, dentre outros. Por ser um idioma fonte, traz em si a ideia de universalidade, que pode ser comparada à característica da abrangência da atividade de inteligência.

As características do estandarte foram mantidas, representando o respeito, a tradição e a credibilidade da Agência Central de Inteligência do Sistema de Segurança Pública da Bahia.

Circundando os elementos constitutivos da venera, está grafado o nome "MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SI", em baixo relevo, margeado por bordas douradas, representando a proteção do conhecimento, em tudo que é descrito pelo ramo contrainteligência.

No verso da medalha, em alto relevo, o Brasão do Estado da Bahia, ao centro, e a inscrição da frase "SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - BAHIA", em baixo-relevo, acompanhando a forma circular da Medalha.

Simbologia das cores:

A cor jalne (ouro) representa o primeiro metal. Simboliza a força, a fé no mando, a justiça, a benignidade, a clemência e a nobreza de guardar segredos.

A cor cinza significa neutralidade, sofisticação e ausência de emoção. Ao mesmo tempo, por ser uma cor neutra e sem emoção, também é identificada como uma cor dotada de compostura, solidez, discrição e estabilidade, representando as características de um profissional de inteligência.

A cor branca tradicionalmente simboliza a pureza, a beleza, a vitória, sem sangue sobre o inimigo e a paz.

MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guimarães Monteiro, Assistente IV**, em 14/05/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Dourado Silva Junior, Superintendente**, em 14/05/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139937658** e o código CRC **C8B30734**.